



MUNICÍPIO DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 107/2022 **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1771/2022, de 23/06/2022, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 24/06/2022, edição de nº 2547, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 332.753,33 (Trezentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

123650029.1.018000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI RECANTO DOS PEQUENINOS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	199.888,33
3656 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação		
SOMA.....	R\$	199.888,33

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.02. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

082430018.6.149000 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	10.000,00
3657 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	21.270,00
3658 FONTE: 798 Repasse FIA/Crescer		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	21.000,00
3659 FONTE: 798 Repasse FIA/Crescer		

082430018.6.153000 PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ/MEDIDAS EDUCATIVAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	10.000,00
3660 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	15.447,00
3661 FONTE: 799 Repasse FIA/Lib Cidadã		

082430018.6.155000 PROGRAMA DE COMBATE À VIOLÊNCIA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	2.121,00
3662 FONTE: 800 Repasse FIA/Enfrent Viol		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	5.000,00
3663 FONTE: 800 Repasse FIA/Enfrent Viol		

082430018.6.166000 PROGRAMA INCENTIVO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	10.000,00
3664 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	8.027,00
3665 FONTE: 801 Repasse FIA/SCFV		
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	30.000,00
3666 FONTE: 801 Repasse FIA/SCFV		
SOMA.....	R\$	132.865,00
TOTAL.....	R\$	332.753,33

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 798 Repasse FIA/Crescer.....	R\$	40.472,31
FONTE: 799 Repasse FIA/Lib Cidadã.....	R\$	14.795,20
FONTE: 800 Repasse FIA/Enfret Viol.....	R\$	6.824,71
FONTE: 801 Repasse FIA/SCFV.....	R\$	36.441,84
SOMA.....	R\$	98.534,06

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	229.888,33
FONTE: 798 Repasse FIA/Crescer.....R\$	1.797,69
FONTE: 799 Repasse FIA/Lib Cidadã.....R\$	651,80
FONTE: 800 Repasse FIA/Enfrent Viol.....R\$	296,29
FONTE: 801 Repasse FIA/SCFV.....R\$	1.585,16
SOMA.....R\$	234.219,27
TOTAL.....R\$	332.753,33

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2582 Página 114 Ano: XI

Data: 12/08/2022

indevido enaltecimento da figura do Prefeito, de agentes públicos e de figuras políticas (com ou sem mandato eletivo).

Ressalta-se que a recomendação administrativa não tem caráter vinculante e obrigatório.

No entanto, o seu descumprimento poderá configurar, improbidade administrativa, além da adoção de medidas judiciais.

Fixa-se o prazo de 20 (vinte) para que o noticiado informe se acatou as disposições desta Recomendação, comprovando o cumprimento, devendo, ainda, caso não a observem, justificar as razões.

Dê-se publicidade à Recomendação Administrativa, afixando-a no mural da Promotoria de Justiça e remetendo-a à Imprensa Oficial. Encaminhe-se cópia à Prefeitura de Iporã e à Câmara de Vereadores de Iporã, para ciência.

Iporã, 1º de junho de 2022.

RAFAEL VITTORAZZE AZOLA
Promotor Substituto

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C800EA6D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1771/2022, de 23/06/2022, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 24/06/2022, edição de nº 2547, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 332.753,33** (Trezentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

**123650029.1.018000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI
RECANTO DOS PEQUENINOS**

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$
199.888,33

3656 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à
Educação

SOMA..... R\$ 199.888,33

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**09.02. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

082430018.6.149000 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
10.000,00

3657 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
21.270,00

3658 FONTE: 798 Repasse FIA/Crescer

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA.....R\$ 21.000,00

3659 FONTE: 798 Repasse FIA/Crescer

**082430018.6.153000 PROGRAMA LIBERDADE
CIDADÃ/MEDIDAS EDUCATIVAS**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
10.000,00

3660 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 15.447,00

3661 FONTE: 799 Repasse FIA/Lib Cidada

**082430018.6.155000 PROGRAMA DE COMBATE À
VIOLÊNCIA**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
2.121,00

3662 FONTE: 800 Repasse FIA/Enfrent Viol

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

3663 FONTE: 800 Repasse FIA/Enfrent Viol

**082430018.6.166000 PROGRAMA INCENTIVO DO SERVIÇO
DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
10.000,00

3664 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
8.027,00

3665 FONTE: 801 Repasse FIA/SCFV

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 30.000,00

3666 FONTE: 801 Repasse FIA/SCFV

SOMA.....R\$ 132.865,00

TOTAL.....R\$ 332.753,33

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 798 Repasse FIA/Crescer.....R\$ 40.472,31

FONTE: 799 Repasse FIA/Lib Cidada.....R\$ 14.795,20

FONTE: 800 Repasse FIA/Enfret Viol.....R\$ 6.824,71

FONTE: 801 Repasse FIA/SCFV.....R\$ 36.441,84

SOMA.....R\$ 98.534,06

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$
229.888,33

FONTE: 798 Repasse FIA/Crescer.....R\$ 1.797,69

FONTE: 799 Repasse FIA/Lib Cidada.....R\$ 651,80

FONTE: 800 Repasse FIA/Enfrent Viol.....R\$ 296,29

FONTE: 801 Repasse FIA/SCFV.....R\$ 1.585,16

SOMA.....R\$ 234.219,27

TOTAL.....R\$ 332.753,33

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:101AA380

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1747/2021, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 4.847.704,75** (Quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO